



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2017
Processo Inicial nº 5486/2017
Processo n.º 6974/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES E O SR. ROSIGLEI DE JESUS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado o Srº **Rosiglei de Jesus**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 072.357.977-62, RG: 1387302 SSP/ES, Tel: 99608-6556, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 245, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-290, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 6974/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 29/11/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 124/2017, na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Rosiglei de Jesus
CPF nº 072.357.977-62